

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNP/CAPE
EDITAL 2016

1. O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense receberá inscrições, no período de 31 de outubro de 2016 a 25 de novembro de 2016, para candidaturas a **2 (duas)** bolsas de estudos em nível de pós-doutorado vinculadas ao Programa Nacional de Pós- Doutorado – PNP/CAPE.
2. As inscrições serão efetuadas por e-mail, mediante o envio da seguinte documentação, em formato digital e com o Assunto: “EDITAL PNP 2016”, para o endereço secretariappgeuff@gmail.com:
 - a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I deste Edital);
 - b) Diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e histórico escolar;
 - c) *Curriculum Vitae* no formato Lattes, para pesquisadores brasileiros, ou no formato indicado pela Portaria n. 086 de 3 de julho de 2013 da CAPES, para estrangeiros;
 - d) Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o estágio pós-doutoral, elaborado em consonância com a Linha de Pesquisa do Programa na qual pretende se inserir.
 - e) Carta de aceite com assinatura do provável supervisor do Programa de Pós-graduação em Educação da UFF.
 - f) Candidato estrangeiro residente no exterior deve anexar comprovante de residência.

OBS: O candidato deve solicitar confirmação do recebimento da mensagem de envio da documentação ao Programa.

3. Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela instituição. A publicação do

afastamento em Diário Oficial, no caso de funcionário público, deverá ser apresentada até o final do segundo do mês de bolsa.

4. As bolsas, no valor de R\$ 4.100,00 mensais (a confirmar), serão concedidas pelos prazos determinados pelos Artigos 13 e 14 da Portaria 086/2013.
5. O candidato deve optar por uma das modalidades indicadas na Portaria 086 da CAPES¹, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, respeitando as condições estabelecidas na supracitada Portaria.
6. Havendo um número de candidatos superior à quantidade de bolsas disponibilizadas pelo Programa, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem de importância:
 - 1º) a quantidade de publicações melhor qualificadas, considerando artigos, livros e capítulos de livros;
 - 2º) a experiência docente em pós-graduação, sobretudo em orientações de teses e dissertações;
 - 3º) a inserção em grupos e redes de pesquisa;
 - 4º) a participação em projetos financiados por agências de pesquisa;
 - 5º) a experiência docente em educação superior, expressa em tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros;
 - 6º) os trabalhos técnicos realizados.
7. Aplicados os critérios supracitados e permanecendo empate, o candidato mais idoso terá precedência.
8. O resultado deste Edital será publicado no site do programa no dia 13/12/2016.
9. O prazo para interposição de recursos é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, pelo e-mail supracitado.
10. A homologação e publicação final dos resultados será no dia 20/12/2016.
11. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

¹ Acessar: <

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf>.

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

NASCIMENTO: __/__/____ NACIONALIDADE: _____

SEXO: ()F ()M

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

LINHA DE PESQUISA A QUE PROPÕE VINCULAÇÃO:

MODALIDADE DE BOLSA DA CANDIDATURA: _____

PERÍODO DE AFASTAMENTO APROVADO PELA INSTITUIÇÃO DE
ORIGEM (NO CASO DA MODALIDADE C): _____

OBSERVAÇÕES:
